

**REGULAMENTO ESPECIAL DE DESCONTO NA MATRÍCULA
PARA OS ALUNOS ORIUNDOS DO PROJETO RETOMADA
NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2021
PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL**

REGULAMENTO ESPECIAL DE DESCONTO NA MATRÍCULA PARA OS ALUNOS ORIUNDOS DO PROJETO RETOMADA NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2021		Versão: I Data da Implementação: 19/11/2020
Elaborado por: Pró - Reitoria de Comunicação e Marketing	Aprovado por: Reitor UNIFAGOC	Data da revisão: 19/11/2020

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento visa tornar públicas as considerações relacionadas a este benefício, por meio dos dispositivos abaixo.

CAPÍTULO II

DO DESCONTO E DA CONCESSÃO

Art. 2º Terão direito ao desconto na matrícula (1ª Mensalidade do Curso) os alunos que se matricularam no UNIFAGOC, não concluíram os estudos e desejam retornar a essa Instituição de Ensino, e que cumprirem as etapas de Matrícula dentro do prazo estipulado pelo **Art. 5º** e efetuarem o pagamento do boleto bancário até a data do vencimento conforme o **Art. 9º**.

Parágrafo Único: O desconto incidirá exclusivamente na parcela de Matrícula (1ª Mensalidade do Curso) para o 1º Semestre Letivo de 2021.

Art. 3º O Desconto na Matrícula é cumulativo com outros descontos que o aluno possa ter como o Desconto INOVA UNIFAGOC, Vestibular Social, Segunda Graduação, Melhor Idade e Empresário Parceiro.

Art. 4º Para fazer jus a este desconto, o aluno deve dirigir-se ao NAE (Núcleo de Apoio ao Estudante), preencher e assinar o Termo de Compromisso ou solicitar o retorno por meio do e-mail nae@unifagoc.edu.br.

CAPÍTULO III

DO VALOR DO DESCONTO

Art. 5º O aluno que retomar os estudos e se matricular no 1º Semestre Letivo de 2021 conquistará o desconto na parcela da Matrícula (1ª Mensalidade do Curso) ao cumprir as etapas dentro dos prazos estipulados na tabela descrita abaixo:

Matrícula Realizada até 30 de novembro de 2020	= 20% de desconto na matrícula
Matrícula Realizada até 31 de dezembro de 2020	= 15% de desconto na matrícula
Matrícula Realizada até 29 de janeiro de 2021	= 10% de desconto na matrícula
Matrícula Realizada até 1º de março de 2021	= desconto conforme as regras já estabelecidas do Projeto Retomada

Art. 6º O percentual máximo de desconto na matrícula a ser obtido pelo aluno é de 20% e está condicionado obrigatoriamente ao cumprimento do prazo.

Art. 7º Caso o aluno deixe de cumprir o prazo, o desconto aplicado na parcela da Matrícula será o correspondente a do prazo seguinte.

CAPÍTULO IV

DA VALIDADE

Art. 8º Este desconto é válido, uma única vez, no ato da efetivação da Matrícula e pagamento da 1ª Mensalidade do Curso dentro do prazo para alunos que retomarem os estudos no 1º Semestre Letivo de 2021.

Art. 9º O desconto é concedido caso haja o pagamento da parcela da Matrícula (1ª Mensalidade do Curso) para o 1º Semestre Letivo de 2021 até o vencimento.

CAPÍTULO V

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 10º Este desconto observará as seguintes regras:

- Este desconto é válido para os cursos de Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), Enfermagem, Estética e Cosmética, Nutrição, Odontologia, Pedagogia e Psicologia.
- Não será retroativo em nenhuma hipótese, devendo ser concedido exclusivamente na parcela de matrícula correspondente à primeira mensalidade do curso para o 1º Semestre Letivo de 2021.
- Não será concedido se houver atraso no pagamento da Matrícula (1ª Mensalidade do Curso), aqui entendido como o pagamento realizado após a data estipulada no boleto bancário.
- Em caso de fraude no cumprimento das etapas dentro dos prazos estipulados, o UNIFAGOC se reserva o direito de suspender o desconto concedido.
- Casos excepcionais serão tratados individualmente, mediante avaliação da Reitoria do UNIFAGOC.
- Os percentuais de desconto nas demais parcelas da mensalidade seguirão as regras já estabelecidas no Regulamento do Desconto para o Projeto Retomada disponível em unifagoc.edu.br.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 19 de novembro de 2020.

Ricardo Belo Couto

Reitor